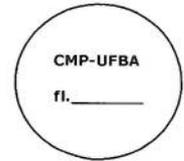




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2016

PROCESSO Nº. **23066035417/2016-08**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **24** dias do mês de **janeiro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 59/2016**, conforme Ata publicada em **26/01/2017** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.898.097/0001-27**, com sede na **Rua Benvinda, 50**, bairro **Passaré, CEP 60.861-340**, no Município de **Fortaleza - CE**, neste ato representada pelo Sr. **José César da Costa Calado Filho**, portador da Cédula de Identidade nº **1.683.035 SSP-RN** e CPF nº **035.926.794-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 13/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



CMP-UFBA

fl. _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.
46	CESTO DE LIXO EM PLASTICO SEM TAMPAS, NA COR AZUL COM 24 LITROS, FORMATO RETANGULAR E INSCRIÇÃO, PAPEL.	JSN	208	UNID.	R\$ 33,00
47	CESTO DE LIXO EM PLASTICO SEM TAMPAS, NA COR AZUL COM 12 LITROS, FORMATO RETANGULAR E INSCRIÇÃO 'PAPEL'.	JSN	35	UNID.	R\$ 13,00
90	LIXEIRA POLIPROPILENO 22L, BASCULANTE, AZUL, COLETA SELETIVA PARA RECICLAGEM	JSN	20	UNID.	R\$ 35,00
91	LIXEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPAS; COM PEDAL, PÉS E SUPORTE CONFECCIONADOS EM AÇO; 60 LITROS; BRANCA; REDONDA; COM SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE	JSN	60	UNID.	R\$ 110,00
113	ÓLEO DE PEROBA, SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, LÍQUIDO OLEOGINOSO, MADEIRA NATURAL, LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	OLÉO DE JATOBÁ BECKE	530	FRASCO COM 200 ML	R\$ 8,80
118	PANO LIMPEZA, 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, 60 CM, 33 CM, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, USO DOMÉSTICO.	SANY	2.233	PACOTE C/ 5 UNID.	R\$ 4,80
120	PANO LIMPEZA, 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, 300 M, 33 CM, MICROPERFURADO/ GRAMATURA 41G/ M2/ MULTIUSO, VERDE, BOBINA.	MR PLUS	122	ROLO C/ 300 METROS	R\$ 133,46
145	RODO, CABO MADEIRA PLASTIFICADA, SUPORTE MADEIRA, 55 CM, 2 BORRACHAS, CABO COLADO E REFORÇADO, PONTEIRA PLÁSTICA E BORRA, 2,5 MM, 2,5CM.	CRISTAL	482	UNID.	R\$ 3,66
165	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, 75CM, 50 CM, 0,012 MICRA, COLETA DE LIXO	INPLARN	4.269	PACOTE C/ 100 UNID.	R\$ 22,98
166	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR AZUL, REFORÇADO, APLICAÇÃO EM COLETA SELETIVA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL, 10 MICRA.	INPLARN	05	PACOTE C/ 100 UNID.	R\$ 29,75
169	SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR AMARELA, 10 MICRAS, REFORÇADO, APLICAÇÃO EM COLETA SELETIVA.	RAVA	500	PACOTE C/ 100 UNID.	R\$ 28,70
184	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR CINZA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, NORMAS TÉCNICAS CLASSE INBR 9191.	RAVA	250	PACOTE C/ 100 UNID.	R\$ 11,60

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

CMP-UFBA

fl. _____

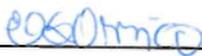
- 3.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1** por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2** a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 4.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, 24 de **janeiro** de 2017.



Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA



José César da Costa Calado Filho - CLARIT COMERCIAL FIRELI EPP

CNPJ: 02.898.097/0001-27

José César da Costa Calado Filho
Administrador - CPF: 035.926.784-00